



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE



EDITAL PPGAGRI /POSGRAP/UFS N° 9/2021
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/08/2021.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece Art. 7º da Resolução N° 44/2016/CONEPE, torna público o presente Edital, onde constam as normas para eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade:

1. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- 1.1** Conforme estabelece o § 5º do Art. 7 da Resolução N° 44/2016/CONEPE, o Coordenador e o Coordenador Adjunto serão escolhidos entre os docentes permanentes lotados na UFS, por meio de votação e por maioria dos votos.
- 1.2** Conforme estabelece o § 7º do Art. 7 da Resolução N° 44/2016/CONEPE, o requerimento para composição das chapas para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto (ANEXO I) deverá ser entregue à Coordenação do PPGAGRI no período previsto no cronograma deste edital.

2. DA ELEIÇÃO

- 2.1** A eleição será conduzida pela comissão de eleição designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares: Roberta Pereira Miranda Fernandes (presidente), Lucas José Santos Vasconcelos, Ricardo Scher, e 01 (um) membro suplente: Marcelo Augusto Gutierrez Carnellosi.
- 2.2** A eleição será realizada em reunião com o corpo docente permanente do PPGAGRI, conforme previsto no cronograma deste edital.
- 2.3** Conforme estabelece o § 8º do Art. 7 da Resolução N° 44/2016/CONEPE, poderão votar para Coordenador e Coordenador Adjunto somente os docentes permanentes do PPGAGRI.

3. DO MANDATO

- 3.1** Conforme estabelece o inciso I, do Art. 10 da Resolução N° 44/2016/CONEPE, o Coordenador e o Coordenador Adjunto serão eleitos para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.
- 3.2** O mandato será durante o período de 17/12/2021 a 15/12/2023.

4. RECURSOS

- 4.1.** O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail (ppgagri@academico.ufs.br) do PPGAGRI, o qual será analisado pela comissão de eleição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE



4. CRONOGRAMA

Etapas do Edital	Período	Horário	LOCAL/SITE
Inscrição das chapas	26/08/2021 a 15/09/2021	Até as 17h00	Exclusivamente pelo email: ppgagri@academico.ufs.br
Homologação das chapas deferidas	16/09/2021	Até as 17h00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Prazo recursal	17/09/2021 a 20/09/2021	Até as 17h00	Exclusivamente pelo email: ppgagri@academico.ufs.br
Homologação das chapas após recursos	Até 21/09/2021	Até as 17h00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Eleição em reunião com os docentes permanentes	22/09/2021	14h00	Google Meet

São Cristóvão, 25 de agosto de 2021.

Aric Fitzgerald Blank

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE



EDITAL PPGAGRI/POSGRAP/UFS N° 9/2021
ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

À Comissão de Eleição para Coordenador e do Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI) regido pelo EDITAL PPGAGRI /POSGRAP/UFS N° 9/2021.

Composição da chapa:

Função	Nome	Assinatura
Coordenador		
Coordenador Adjunto		

_____, ____ de _____ de _____.